



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2507ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 29  
DE NOVEMBRO DE 2012.**

1 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e doze (2012),  
2 à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª  
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do  
4 Exmº Conselheiro Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros  
5 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, **Umberto Silveira Porto** e Conselheiro  
6 Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio**  
7 **Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do  
8 Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca**  
9 **Filho**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou  
10 aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior,  
11 que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo  
12 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos,  
13 o Presidente **Arthur Paredes Cunha Lima**, convocou como Conselheiro  
14 substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro **Fábio**

15 **Túlio Filgueiras Nogueira** para presidir no Processo TC nº 07418/09 por  
16 considerar-se impedido, dando continuidade, agendou extraordinariamente por  
17 solicitação do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** os Processos TC  
18 nºs 16316/12, 7340/12 e retirou de pauta por solicitação do Conselheiro  
19 **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06506/07, fez constar a presença dos  
20 notificados através dos advogados, os quais solicitaram inversões e  
21 acompanharam os relatos, Diogo Maia Da Silva Mariz, Carlos Roberto Batista,  
22 OAB/9450 –PB, Evandro Silva Cavalcanti, OAB/10486 –PB, passou-se então;  
23 **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
24 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “D”–**  
25 **LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
26 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
27 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
28 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
29 **Silveira Porto**, Processo TC nº 07860/10 com ausência do notificado, pela  
30 irregularidade, aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação tudo  
31 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
32 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE**  
33 **PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
34 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
35 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
36 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos  
37 TC nºs 08375/08, 06423/10, 07394/12, 07412/12, 07413/12, 07434/12,  
38 07498/12, 07500/12, 07518/12, 07802/12 e 07870/12 primeiro e segundo com  
39 ausência dos notificados, pelo não cumprimento, aplicação de multa e  
40 assinatura de prazo os demais pela regularidade e concessão dos respectivos  
41 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
42 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
43 **CLASSE “I”– RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a

44 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
45 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
46 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
47 **Silveira Porto**, Processo TC nº 08460/08 com a presença do representante  
48 legal, pela regularidade com ressalvas conforme consta no seu respectivo ato  
49 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
50 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**  
51 **DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
52 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
53 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
54 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos  
55 TC nºs 10185/00, 06910/06 e 04992/07 com ausência dos notificados, pelo não  
56 cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme constam nos  
57 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
58 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS-**  
59 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
60 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
61 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
62 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs  
63 01174/08 e 07369/08 o primeiro com ausência do notificado, pela  
64 irregularidade, aplicação de multa e assinação de prazo e o segundo pela  
65 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
66 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
67 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
68 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS**  
69 **ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -**  
70 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
71 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
72 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de

73 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC n°  
74 03881/11 pela regularidade e arquivamento conforme consta em seu ato  
75 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
76 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n°  
77 03118/09 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa e  
78 assinação de prazo conforme consta em seu ato formalizador devidamente  
79 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**  
80 **“C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida à leitura dos  
81 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
82 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
83 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
84 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 03525/08 com a  
85 presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas e  
86 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
87 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
88 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos  
89 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
90 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
91 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
92 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 14767/12 pela  
93 regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato  
94 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
95 Eletrônico); Conselheiro Relator Umberto Silveira Porto, Processo TC n°  
96 10652/11 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas  
97 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
98 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**  
99 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 08748/11, 00310/12, 05428/12 e 08930/12 o  
100 primeiro com ausência do notificado, pela regularidade e recomendação, o  
101 segundo pela assinação de prazo e os demais pela regularidade e arquivamento

102 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
103 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
104 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 02179/12, 02414/12,  
105 02538/12, 06439/12 e 13311/12 o primeiro com ausência do notificado, pela  
106 regularidade com ressalvas, recomendação e arquivamento, os demais pela  
107 regularidade, recomendação e arquivamento conforme constam nos seus  
108 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
109 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**,  
110 Processos TC n°s 11942/12 e 13205/12 o primeiro pela regularidade e  
111 recomendação e o segundo pela assinatura de prazo conforme constam nos seus  
112 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
113 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relato **Fábio Túlio Filgueiras**  
114 **Nogueira**, Processos TC n°s 07340/12 e 16316/12 pela regularidade, enviar  
115 cópia para DICOP e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos  
116 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
117 Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à  
118 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
119 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,  
120 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
121 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s  
122 11510/11 e 12038/12 pela regularidade, recomendação e arquivamento  
123 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
124 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
125 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 06922/06 com ausência do  
126 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa e assinatura de prazo  
127 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
128 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”–**  
129 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura dos relatórios,  
130 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os

131 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
132 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
133 **Silveira Porto**, Processo TC nº 07418/09 com presença do representante legal,  
134 pelo arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
135 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
136 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
137 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
138 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
139 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
140 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 07415/12, 07416/12, 07435/12,  
141 07502/12, 07504/12, 07520/12, 07803/12, 07858/12 e 07920/12 pela  
142 regularidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus  
143 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
144 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**  
145 **Nogueira**, Processos TC nºs 07923/12, 07952/12, 12016/12 e 12022/12 pela  
146 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus  
147 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
148 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,  
149 Processo TC nº 08713/12 pela legalidade e concessão do respectivo registro  
150 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
151 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**  
152 **Santiago Melo**, Processos TC nºs 07922/12, 08721/12 e 12212/12 pela  
153 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus  
154 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
155 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antonio da Costa**,  
156 Processos TC nºs 07921/12, 07951/12 e 12211/12 pela legalidade e concessão  
157 dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos  
158 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
159 Eletrônico); **NA CLASSE “H”– CONCURSOS -** Procedida à leitura dos

160 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
161 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
162 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
163 **Antonio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 01643/05 pela regularidade  
164 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
165 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”-**  
166 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura  
167 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
168 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
169 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
170 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 06864/06, 05400/07 e  
171 06385/10 com ausência dos notificados, pelo não cumprimento, aplicação de  
172 multa e assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos  
173 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
174 Eletrônico); **NA CLASSE “K”- DIVERSOS-** Procedida à leitura dos  
175 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
176 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
177 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator  
178 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 07592/06, 03811/08,  
179 04557/08, 09221/08 e 00939/09 os três primeiros pela regularidade,  
180 recomendação e arquivamento, o quarto pela irregularidade, imputação de  
181 débito, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação e o quinto pela  
182 irregularidade, recomendação e arquivamento conforme constam nos seus  
183 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
184 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
185 \_\_\_\_\_ MARCIA DE FÁTIMA  
186 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

187  
188  
189

190 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 06 DE DEZEMBRO**  
191 **DE 2012.**

192

193

194

195

196

197

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

198

199

200

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

201

202

203

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

204

205

206

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

207

208

209

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

210

211

212

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

213

214

215

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_



Em 29 de Novembro de 2012



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Márcia de Fátima Alves Melo**  
SECRETÁRIO



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
CONSELHEIRO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
CONSELHEIRO



**Auditor Antônio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Auditor Marcos Antonio da Costa**  
AUDITOR



**Auditor Renato Sérgio Santiago Melo**  
AUDITOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO